



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 890

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia

CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia

CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia

CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 890

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o **§ 4º do art. 9º** e o **inciso I do parágrafo único do art. 48** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** os membros do Poder Legislativo, demais interessados, sendo as entidades de classe, associações civis e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia **28 de setembro de 2026**, conforme abaixo:

1. DA PROGRAMAÇÃO E LOCAL

Data: 28 de setembro de 2026

Local: Câmara Municipal de URÂNIA-SP

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 1474, Urânia-SP

2. DAS PAUTAS E HORÁRIOS

Às 18h30min - Avaliação de Metas Fiscais

Apresentação e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026**, visando demonstrar a execução orçamentária e financeira do período, em observância ao art. 9º, § 4º da LRF.

2. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação é aberta a todos os interessados, que poderão formular perguntas e apresentar sugestões por escrito ou verbalmente durante o evento, após as exposições técnicas.

O Poder Executivo reforça que a participação da sociedade civil é fundamental para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e para que as prioridades do município reflitam as reais necessidades da população de URÂNIA-SP

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações técnicas que subsidiarão a referida audiência estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município (<http://45.175.170.61:8079/transparencia/?AcessoIndividual=LnkRGE>).

Urânia-SP, 21 setembro de 2026

Aparecido Fazzio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 890

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Urânia

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP

e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177

CNPJ: 51.842.185/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 211/2026

“ALTERA O ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, PARA ESTABELECER PROCEDIMENTO PARA A APRESENTAÇÃO E O PROTOCOLO DE CHAPAS DESTINADAS À RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA”

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** o que segue:

Art. 1º – O art. 18 da Resolução nº 111, de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passa a vigorar acrescido do que segue:

“Art. 18.....

§1º.....

§2º.....

§ 3º A renovação da Mesa Diretora observará, previamente à realização da eleição, o protocolo formal da chapa perante a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes da última Sessão Ordinária da respectiva Sessão Legislativa, devendo o requerimento de registro conter, obrigatoriamente, a relação nominal dos Vereadores integrantes da chapa e a indicação dos respectivos cargos, quais sejam:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário(a); e

IV – 2º Secretário(a).

@camaraaurania

@camaraaurania

@camaraaurania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 890

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Urânia

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP

e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177

CNPJ: 51.842.185/0001-12

§4º - O protocolo de que trata o § 3º deste artigo deverá ser formalizado por escrito e será recebido e registrado pela Diretoria Administrativa, com indicação da data e do horário de seu recebimento, para fins de controle e regularidade do procedimento eleitoral.

§ 5º A apresentação e o protocolo da chapa não implicam sua eleição ou investidura nos respectivos cargos, constituindo requisito formal para sua participação no processo de renovação da Mesa Diretora, cuja eleição será realizada pelo Plenário, na forma e nos termos estabelecidos neste Regimento Interno."

Art. 2º – Compete à Diretoria Administrativa receber, protocolar e encaminhar à Presidência os requerimentos de registro de chapa apresentados na forma desta Resolução, mantendo-os devidamente arquivados para fins de controle administrativo e instrução do processo eleitoral.

Art. 3º - Na hipótese de apresentação de mais de uma chapa, todas as chapas regularmente protocoladas deverão ser submetidas ao conhecimento do Plenário antes do início do processo de votação, observadas as demais disposições previstas no Regimento Interno.

Art. 4º - O disposto nesta Resolução aplica-se às eleições destinadas à renovação da Mesa Diretora realizadas após a sua entrada em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 22 de setembro de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo



@camaraaurania



@camaraaurania



@camaraaurania



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Venc.to.s e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	33.449,84	33.943,32	29.052,32	55.442,52	32.175,67	42.406,63	32.306,60	39.985,19	33.086,76	59.286,33	32.306,60	36.154,80	459.596,58	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	29.097,53	349.170,36	0,00
Encargos Sociais	9.353,48	9.524,77	9.406,65	14.718,78	11.127,58	12.517,07	11.895,39	12.262,34	12.263,56	18.495,62	12.039,66	12.039,66	145.644,56	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	71.900,85	72.565,62	67.556,50	99.258,83	72.400,78	84.021,23	73.299,52	81.345,06	74.447,85	106.879,48	73.443,79	77.291,99	954.411,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	71.900,85	72.565,62	67.556,50	99.258,83	72.400,78	84.021,23	73.299,52	81.345,06	74.447,85	106.879,48	73.443,79	77.291,99	954.411,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.709.157,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													45.709.157,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													954.411,50	2,09
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.742.549,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.605.422,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.468.294,52	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente

GEAN VICTOR DOMINGUES DA CRUZ

Contador

EVILAINE SILVA FARIA GOMES

Resp. Controle Interno